



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.709/2009 de 18 de Fevereiro de 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a nomeação para o cargo administrativo que menciona, para a finalidade que define.”

O povo de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Honorópolis, o senhor **Luciano Aparecido Barbosa**, cumpridos os requisitos de idoneidade e residência.


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde, 18 de Fevereiro de 2009.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

18/02/09


Secretário Municipal de Administração